
**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NO ENSINO A DISTÂNCIA DO CESUMAR
CAMPANHA BLACK WEEK 2017**

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA BLACK WEEK 2017 do Ensino a Distância do Cesumar.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação e pós-graduação pré-determinados, para candidatos inscritos na Campanha Black Week 2017 nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Black Week 2017 terá sua vigência no período de 24 de novembro de 2017 às 9h (horário de Brasília) até 01 de dezembro de 2017 às 21h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre o dia 24 de novembro de 2017 e o dia 02 de dezembro de 2017.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério do Ensino a Distância do Cesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação, o CANDIDATO precisa fazer sua pré-inscrição no site www.unicesumar.edu.br/blackweek/, entrar em contato com o Call Center ou ir diretamente ao Polo de Apoio Presencial.

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Pós-Graduação, o CANDIDATO precisa fazer sua matrícula diretamente na plataforma Universo EAD, através do site www.universoead.com.br/.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Durante a vigência da Campanha Black Week, o Ensino à Distância do Cesumar disponibilizará as seguintes ofertas de desconto:

4.1.1. Cursos de Graduação:

4.1.1.1. Desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade) durante as 12 (doze) primeiras mensalidades nos cursos descritos abaixo:

- Agronegócio;
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Design de Moda;
- Empreendedorismo;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão Pública;
- Marketing;
- Segurança no Trabalho.

A partir da 13ª mensalidade, será considerado o desconto vinculado à forma de ingresso, caso seja aplicável.

4.1.1.2. Desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade) na primeira mensalidade nos demais cursos, inclusive cursos híbridos.

A partir da 2ª mensalidade, será considerado o desconto vinculado à forma de ingresso, caso seja aplicável.

4.1.2. Cursos de Pós-Graduação:

4.1.2.1. Desconto de 30% durante todo o curso para qualquer curso de Pós-Graduação disponível na plataforma Universo EAD.

4.1.3. O desconto será aplicado sobre a Tabela de Valores vigente do Ensino a Distância do Cesumar.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Black Week 2017.

5.2. Os descontos dos cursos de Graduação não são cumulativos com outras bolsas, exceto as provenientes do Programa de Indicação.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do Programa de Indicação (EU INDICO ALUNO e EU INDICO CANDIDATO).

5.3. Os descontos referentes aos cursos de Graduação não serão cumulativo com o desconto disponível para colaboradores do Cesumar (educação presencial ou à distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. Os descontos dos cursos de Pós-Graduação serão cumulativos com a Bolsa Colaborador Unicesumar e também com o desconto ofertado para alunos Ativos e Egressos da Unicesumar.

5.5. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.6. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do Regulamento como BENEFICIADO.

5.7. Todos os Polos de Apoio Presencial do Cesumar, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento.

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido.

5.9. No caso de transferência de curso, só será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os 8 cursos listados no parágrafo 4.1.1.1. Caso a solicitação de transferência seja para um dos demais cursos, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Black Week e passará a seguir a norma, valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.10. Em caso de reabertura de alunos matriculados através de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha Black Week 2017, a bolsa será mantida.

5.11. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário do CESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria do Cesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria do Cesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Cesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Cesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade do Cesumar mais próxima.

Maringá, 23 de novembro de 2017.
Cesumar